



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.635 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.004,71 (seis mil e quatro reais e setenta e um centavos)**, autorizado pela Lei 3.564 de 24 de maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|--|----------|
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial | |
| 3.1.90.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.000,00 |
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social | |
| – CREAS - PSE | |
| 4.4.90.52.00.00.1955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4,71 |

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1955 - Incentivo Aprimora - CREAS - Deliberação 67/2019, no valor de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------|
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde do Município | |
| 3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal